



São João Prev
Juntos garantindo o futuro!
Autarquia Municipal Criada
pela Lei 1.133 de 27/06/2003

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
CNPJ 05.774.894/0001-90**



CONTRATO Nº 006/2022 – 3º (TERCEIRO) TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 004/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, CESSÃO DE USO, MIGRAÇÃO E HOSPEDAGEM DE WEBSITE CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA-IPSJBV E A EMPRESA WEB PAES-GISLENE APARECIDA DA SILVA DE PAULA PAES ME.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2022, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV**, situado na Rua Senador Saraiva, 136, Centro, São João da Boa Vista – SP, CEP: 13.870-020, inscrito no CNPJ sob o nº 05.774.894/0001-90, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO, brasileiro, casado, portador do RG nº 21.847.228 SSP-SP, e CPF nº 173.792.068-93, residente e domiciliado em São João da Boa Vista – SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **WEB PAES-GISLENE APARECIDA DA SILVA DE PAULA PAES ME**, sediada na México, nº 135, na cidade de Morro Agudo-SP, inscrita no CNPJ nº 16.894.007/0001-34, neste ato por sua representante legal, Sra. GISLENE APARECIDA DA SILVA DE PAULA PAES, brasileira, casada, portadora do RG nº 43.362.282-9, e inscrita no CPF/MF sob nº 332.058.668-86, residente e domiciliada na cidade de Morro Agudo-SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**;

Considerando-se que o CONTRATO nº 004/2019, firmado entre as partes acima identificadas em conformidade com o Processo Administrativo nº 17/2019, Dispensa de Licitação nº 002/2019, com fundamento no art. 24, II, da LF nº 8.666/93, atualizada pelo Decreto nº 9.412/2018, tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de editoração eletrônica ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP.

Considerando-se que os serviços contratados devem ser mantidos permanentemente, enquadrando-se na hipótese do disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93;





Resolvem as partes pactuar o presente instrumento de prorrogação ao CONTRATO nº 004/2019, firmado em 18 de março de 2019 e com início de vigência a partir de 06/04/2019 (doravante “TERMO ADITIVO” e “CONTRATO”, respectivamente), mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – O presente CONTRATO será prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do presente TERMO ADITIVO, **a partir de 06/04/2022**, de forma a não interromper os serviços contratados, podendo ser renovado por períodos sucessivos de até 12 (doze) meses, obedecido o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: O TERMO ADITIVO de prorrogação contratual em referência sofrerá o reajuste pela variação positiva do INPC, acumulado nos últimos 12 meses, conforme previsto na cláusula oitava do CONTRATO, onde a CONTRATADA receberá pelos serviços prestados durante a vigência do presente instrumento, o valor total de R\$ 2.935,22 (dois mil e novecentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos) que será pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 244,60 (duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos) com vencimento da primeira parcela no dia 15 (quinze) do mês subsequente ao vencido, e se dará mediante a apresentação da nota fiscal ao CONTRATANTE, a quem competirá providenciar seu aceite ou não no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de seu recebimento.

Parágrafo segundo: A publicação resumida do presente TERMO ADITIVO na imprensa será providenciada pelo CONTRATANTE, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir de sua celebração, para produção de seus efeitos.

Cláusula Segunda – As partes contratantes desde já ratificam todas as cláusulas do CONTRATO que deu causa a esta prorrogação, no que não for conflitante com o ora pactuado.

Para firmeza e como prova de assim estarem entre si ajustado e contratado, é lavrado o presente TERMO ADITIVO de prorrogação ao CONTRATO celebrado entre





São João Prev
Juntos garantindo o futuro!
Autarquia Municipal Criada
pela Lei 1.133 de 27/06/2003

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
CNPJ 05.774.894/0001-90**



o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP e WEB PAES-GISLENE APARECIDA DA SILVA DE PAULA PAES ME, em 18 de março de 2019 e com início de vigência em 06/04/2019, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, para que surtam todos os efeitos jurídicos de Direito, segue assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SP

JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO

Superintendente

CONTRATADA: WEB PAES-GISLENE APARECIDA DA SILVA DE PAULA PAES ME

GISLENE APARECIDA DA SILVA DE PAULA PAES

CNPJ: 16.894.007/0001-34

TESTEMUNHAS:

RG nº

RG nº





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



68
A

Código para verificação: EA57-B3C6-0900-BE5F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GISELENE APARECIDA DA SILVA DE PAULA PAES-ME (CNPJ 16.894.007/0001-34) em 18/03/2022 17:11:27 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JARDEL RICARDO DE PAULA PAES (CPF 223.236.258-29) em 18/03/2022 17:14:19 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LEANDRO DONIZETE GONÇALVES PEDRO (CPF 396.460.788-69) em 21/03/2022 08:06:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO (CPF 173.792.068-93) em 21/03/2022 11:13:19 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/EA57-B3C6-0900-BE5F>

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	1
SÃO JOÃO PREV.....	1
UNIFAE	1
ATOS DO LEGISLATIVO.....	1
EDITAIS.....	15
CONTRATOS.....	15
FISCALIZAÇÃO.....	18
LICITAÇÕES.....	18
RECURSOS HUMANOS.....	19
SECRETARIA.....	19
PORTARIAS	19

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SÃO JOÃO PREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP.
CNPJ 05.774.894/0001-90

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022 – 3º (TERCEIRO) TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 004/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, CESSÃO DE USO, MIGRAÇÃO E HOSPEDAGEM DE WEBSITE

Dispensa de licitação nº 002/2019 – art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e atualização do Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Proc. Administrativo nº 17/2019.

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista-SP

Contratada: WEB PAES-Gislene Aparecida da Silva de Paula Paes-ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, suporte técnico, cessão de uso, migração e hospedagem de website.

Vigência: Prazo de 12 (doze) meses com início de vigência a partir da data de término da vigência do CONTRATO de origem, prevista para 06/04/2022.

Valor: R\$ 2.935,22 (dois mil e novecentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos) que será pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 244,60 (duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).

Assinatura do aditivo contratual: 18/03/2022

João Henrique de Paula Consentino
Superintendente do IPSJBV

UNIFAE

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE

Contrato nº 06/2022

Contratada: JVR INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Objeto: Locação do imóvel localizado à Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 803 – sala 05, Bairro Jardim Santo André, São João da Boa Vista SP, destinado a abrigar a Clínica do Curso de Odontologia do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino-FAE.

Prazo: 60 meses

Assinatura: 09/03/2022

Valor mensal: R\$ 13.990,00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022

Objeto: Serviços de confecção de jalecos para os cursos: Enfermagem, Medicina, Odontologia, Fisioterapia, Psicologia e Farmácia.

Data da realização: 04/04/2022 às 09:00h

Local: Página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Editais disponíveis no site www.fae.br. Demais informações

(19)3638-0240 ramal 243/276 e licitacao@fae.br

São João da Boa Vista, 21 de março de 2022

Vanessa Rocha Rodrigues

Chefe do Setor de Licitações e Contratos em Substituição

ATOS DO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005, DE 22 DE MARÇO DE 2022

"Concede o Prêmio "Mulheres Destaques do Ano" à Senhora Valéria Aparecida Antônio.

(Autoria Vereador Luiz Paraki-REDE)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:-

Art. 1º - Fica concedido o Prêmio Mulheres Destaque do Ano à Ilustríssima Senhora VALÉRIA APARECIDA ANTÔNIO, em justo reconhecimento aos relevantes serviços prestados em nossa cidade.

Art. 2º - A referida honraria será outorgada em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Mesa da Câmara Municipal.

Art. 3º - A concessão desta outorga e as despesas inerentes à realização da mesma correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.